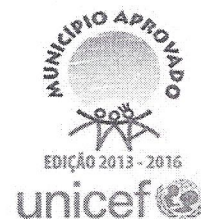




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 08.355.489/0001-26  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP:59.910-000  
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 477/2017,

Doutor Severiano, 13 de março de 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para fazer face às despesas com a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, através de recursos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, transferências FUNDO A FUNDO repasse do SUS.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, Projeto de Atividade 1021 – Aquisição de Equipamentos para UBS;

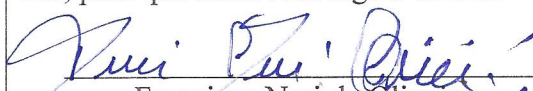
Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 240.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 13 de março de 2017.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal

Nesta data, 13 de março de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal